DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Simão Dias

DECRETO Nº 2.895/2021
DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 06/09/21 no Município de Simão Dias/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 79, inciso V da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a competência exclusiva do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme previsto no art. 30, inc. I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o feriado do dia 07 de setembro de 2021 em que se comemora a Independência do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia **06 DE SETEMBRO DE 2021**, segunda-feira, não havendo expediente nas repartições públicas municipais de Simão Dias/SE.

Art. 2º. Ficam excluídos das disposições do artigo 1º, os setores que desempenham suas funções em regime de escala na saúde pública; os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, limpeza e, aqueles que não admitem paralisação em razão da continuidade do serviço público para a coletividade.

§ 1º. Fica ainda, o titular de cada secretaria ou órgão municipal, responsável a definir outros serviços que deverão ser mantidos em funcionamento ou não, preservando o atendimento regular ao enfrentamento ao novo Coronavírus.

§ 2º. Durante o período de recesso, os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento de número suficiente de servidores para a demanda do período, cabendo ao Secretário titular da pasta, estabelecer os critérios para a continuidade do serviço público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE,
em 31 de agosto de 2021.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS